DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Outros atos 4
Contratos 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.783, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 05 de março de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 160.066,29 (cento e sessenta mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

Ficha: 432

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.500,00

Ficha: 433

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 77.566,29

Ficha: 434

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART.CIENT.DESP. .....R$ 15.000,00

Ficha: 435

TOTAL..... ..R$ 160.066,29

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024..... R$ 160.066,29

TOTAL..... R$ 160.066,29

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Março de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.784, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

INSERE NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.340 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, UM NOVO PARÁGRAFO, PARA PREVER EXPRESSAMENTE A CLASSIFICAÇÃO DE ABERTURA DE MARGINAL COMO LOTEAMENTO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 05 de março de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica inserido o §5º no artigo 5º da Lei nº 1.340 de 22 de fevereiro de 2.019 com a seguinte redação.

"**Art. 5º**.....
.....

(...)

§5º - Para fins do disposto nos §3º e §4º deste artigo, considerar-se-á o ato como loteamento, nos termos do artigo 2º, §1º da Lei Federal nº 6.766/79."

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de direitos adquiridos, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Março de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.785, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

RECOMPÕE OS VENCIMENTOS

DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 05 de março de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal ativo e inativo da Prefeitura Municipal de Itajobi ficam recompostos em 5% (cinco por cento) a partir de 01/03/2025, a título de revisão geral.

§1º. O percentual da recomposição de que trata o caput deste artigo refere-se ao restabelecimento aproximado da perda do poder aquisitivo inflacionário, apurado através do índice IPCA/IBGE acumulado em dezembro/2024.

§2º. A presente recomposição aplica-se, também, aos servidores contratados por programas e temporários.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Março de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.018, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 160.066,29 (cento e sessenta mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.783/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

Ficha: 432

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.500,00

Ficha: 433

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 77.566,29

Ficha: 434

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART.CIENT.DESP. .....R$ 15.000,00

Ficha: 435

TOTAL..... ..R$ 160.066,29

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024..... R$ 160.066,29

TOTAL..... R$ 160.066,29

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Março de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA NO DISTRITO DE NOVA CARDOSO, ITAJOBI – SP, COM RECURSO FEHIDRO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 16/04/2025 – às 09:00

horas. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

Itajobi, 06 de março de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

.....

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL. EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO "ITAJOBI RODEIO SHOW 2025, PARA OS DIAS 03/04/05 DE ABRIL DE 2025, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação e proposta constatou-se o que segue:

A empresa **S.A. DA ROCHA NOVELLI LTDA** foi desclassificada, pois, não apresentou juntamente a proposta item 7 c) – estar acompanhada da comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta referente a 1% do valor estimado para a constratação, sendo para o item 1 o valor de R$ 996,00 e, para o item 2, o valor de R$ 122,19, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, caso opte por depósito bancário, deverá ser efetuado da seguinte forma: Banco do Brasil, Agência 2158-X, Conta 130.006-7.

A empresa **BIG SEGURANÇA** foi desclassificada, pois, não apresentou juntamente a proposta item 7 c) – estar acompanhada da comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta referente a 1% do valor estimado para a constratação, sendo para o item 1 o valor de R$ 996,00 e, para o item 2, o valor de R$ 122,19, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, caso opte por depósito bancário, deverá ser efetuado da seguinte forma: Banco do Brasil, Agência 2158-X, Conta 130.006-7, não apresentou item 5 b) – Declaração que a partir da participação no certame a licitante está ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A empresa **SANNOVEL SEGURANÇA LTDA** foi desclassificada, pois, não apresentou juntamente a proposta item 7 c) – estar acompanhada da comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta referente a 1% do valor estimado para a contratação, sendo para o item 1 o valor de R$ 996,00 e, para o item 2, o valor de R$ 122,19, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, caso opte por depósito bancário, deverá ser efetuado da seguinte forma: Banco do Brasil, Agência 2158-X, Conta 130.006-7.

A empresa **BASEFORT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA** foi desclassificada, pois, não apresentou item 5 c) - Declaração De Situação E Regularidade De Empresa Junto ao Serviço Público Federal MJSP - Polícia Federal CGCSP – Coordenação Geral De Controle De Serviços E Produtos (para o item 1 – Segurança Privada (https://servicos.pf.gov.br/pgdwebcertificado/public/pages/empresa/consultarSituacaoEmpresa.jsf).

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 07 de março de 2025.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.- ME - CNPJ sob n° 48.373.858/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO ITAJOBI RODEIO SHOW 2025., e deverá ser entregue conforme especificações constantes no Anexo I. Valor do contrato R$ 8.500,00. Assinatura em 05/03/2025. Vigência de 60 (sessenta) dias.

Itajobi, 07 de março de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

.....

Outros Atos

Despachos da Diretora Municipal de Educação de Itajobi- de 07/03/2025 Expedindo, com base na Lei 466/74 e Decreto nº53 de 24/06/74, combinado com os artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº552, de 27 /12/2007, o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 01/2025 - ALESSANDRA CURY NESSO, RG.18.877.650-3/SP, PEB-II, na EE. “Profª Ruth Dalva Ferraz Farão”, afastada junto ao Programa de Ação Parceria – Estado/Município, na coordenação da EMEF. “Inácio da Costa”, acumula com PEB-II Efetivo na EMEIF. “Jesus Menino” ambas no município de Itajobi/SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

SOLANGE APARECIDA SCAPPA AISSA
Diretora Municipal de Educação

.....